

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.252-0

DATA: 02/05/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 568/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAU TÉCNICO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 208/2021, de 15/06/2021.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório. Alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Legislação Aplicada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação – Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso, a regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 208/2021, de 15/06/2021.

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.252-0

O Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a autorização funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 2917/2021, de 06/07/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 208/2021, de 15/06/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 15/07/2021 a 15/07/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 208/2021, de 15/06/2021, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado

A instituição de ensino apresentou solicitação e a seguinte justificativa para a oferta do referido curso antes da publicação do ato autorizatório:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.252-0



**Centro de Educação Profissional Grau Técnico
Maringá**

Avenida Brasil n° 4107 – Centro/Maringá - PR CEP: 87013-000
Fone: (44) 3030-1334 e-mail: maringa@grautechnico.com.br

**SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE CONVALIDAÇÃO
DE ATOS ESCOLARES**

Venho através deste justificar a imprescindibilidade do ato de convalidação, devido ao início das atividades escolares no período antecedente a autorização, com início em 17/05/2021, entretanto ao verificar a vida legal da escola, o curso em questão só foi autorizado a partir do dia 15/07/2021.

Diante da situação reiteramos a solicitação de convalidação a partir de 17/05/2021 para ajustes das turmas iniciadas antes do período de liberação a partir de 15/07/2021, justificamos ainda que tais ações cometidas foram sem intenção de lesar nenhum dos envolvidos nesse processo.

Maringá, 05 de abril de 2023.

João A. L. B. de Mello
Diretor
Ato 1 de 15/03/22

Carimbo e Assinatura

Direção

Vale observar que o art. 36, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece que as atividades escolares somente podem ser iniciadas após a emissão dos atos regulatórios. Portanto, aponta-se a irregularidade ocorrida com o início do referido curso pela instituição de ensino, anteriormente ao período autorizado pela Resolução Secretarial n.º 2917, de 06/07/2021, pelo prazo de dois anos, de 15/07/2021 a 15/07/2023.

A Coordenação de Documentação Escolar, CDE/DNE/DPGE/Seed informou sobre os Relatórios Finais da referida instituição de ensino:

[...]

Informamos que nos arquivos desta CDE/DNE/DPGE/SEED não há Relatórios Finais, pois não há Turma concluída, do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá, município e NRE Maringá, cuja oferta iniciou em 17/05/2021, antes do início da vigência da Autorização de Funcionamento Res. n.º 2917/21 DOE 15/07/2021, em 15/07/2021.

A referida instituição apresenta justificativa, fls. 191, para início da oferta antes da vigência da Autorização de Funcionamento e solicita Convalidação dos Estudos para os alunos relacionados as fls. 138 a 140.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.252-0

Do Laudo do Perito, Tecnólogo em Radiologia, convém destacar:

O Centro de Educação Profissional Grau Técnico, do município de Maringá, apresentou **condições materiais e pedagógicas** para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, visto que o **plano de curso** atende o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT conforme descrição da matriz e organização curricular verificadas.

A Instituição de Ensino possui um **laboratório de informática** para a oferta do curso técnico pretendido, com equipamentos que atendem aos alunos. Com referência ao **laboratório específico** para o curso Técnico em Radiologia, constatou-se que a Instituição apresenta materiais e equipamentos específicos organizados e em quantidade satisfatória.

Verificou-se que os alunos terão à disposição, na **biblioteca** da instituição **volumes técnicos específicos** em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa.

A instituição relatou que apresentou documentação comprobatória para a efetiva Articulação com o setor produtivo por meio de termo de convênio para estágio obrigatório.

Sendo assim, segue Laudo para Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Maringá, 04 de Julho de 2023.



André Simões Ferreira Sosa Fernández

Tecnólogo em Radiologia
CRTR-PR: 0162-N
RG: 5947856-7

Alteração do Plano de Curso:

Dados Gerais do Curso

DE:

Curso: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária: 1.200h mais 400h, total 1600h

Forma: Presencial

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e noite, e aos sábados no período da manhã e tarde

Regime de Matrícula: Modular

Número de vagas por turma: 30 vagas por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo 24 semestres letivos e máximo de 36 semestres letivos

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 18 anos

Modalidade de Oferta: subsequente ao Ensino Médio

PARA:

Curso: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.252-0

Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas + 400h de estágio supervisionado obrigatório

Carga horária total do curso: 1.600 (mil e seiscentas) horas

Regime de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira no período da manhã, tarde e noite, e aos sábados no período da manhã e tarde

Horários do Curso: Turmas matutinas: 07h50 às 12h10 (12 horas semanais);
Turmas vespertinas: 13h50 às 18h10 (12 horas semanais);
Turmas noturnas: 18h20 às 22h40 (12 horas semanais)
20 (vinte) minutos de intervalo entre 02 (duas) aulas

As turmas funcionarão no esquema 3(três) aulas por semana, mantendo a carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser em dias alternados

Modalidade: Presencial

Forma: Subsequente

Nº de Vagas por Turma: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 55 (cinquenta e cinco) alunos

Requisitos de Acesso: Ensino Médio completo e ter idade igual ou superior a 18 anos

Regime de Matrícula: Modular

Período de Integralização do Curso: mínimo 24 (vinte e quatro) e máximo 36 (trinta e seis) meses

Carga horária semanal: 12 (doze) horas

Hora aula: 60 minutos

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE:

O Técnico em Radiologia deverá ser capaz de:

Realizar exames radiológicos convencionais e monográficos. Realizar o processamento das imagens radiográficas. Aplicar técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Posiciona o paciente. Operar equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realizar técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas. Realizar exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais. Aplicar os princípios de proteção radiológica. Identificar artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Tratar os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos.

PARA:

O Técnico em Radiologia será habilitado para:

- Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança.
- Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende:
 - Acolher e recepcionar o paciente.
 - Proceder a revisão da anamnese.
 - Orientar e preparar o paciente para o exame.
 - Posicionar o paciente e o equipamento.
 - Realizar a exposição.
 - Processar e avaliar o padrão técnico da imagem.
 - Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores.
 - Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.252-0

computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.

Matriz Curricular:

| Matriz Curricular | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|------|------|------|---|-------------------------------------|------|------|------|---------------|-------------|
| Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá | | | | | | | | | | | | |
| Município: Maringá - PR | | | | | | | | | | | | |
| Curso: Técnico em Radiologia | | | | | | | | | | | | |
| Forma: Subsequente | | | | | | Implantação: Após aprovação pelo CEE | | | | | | |
| Turno: Manhã/Tarde/Noite | | | | | | Carga Horária: 1200 horas aula + 400 horas de estágio Profissional Supervisionado total do curso 1600 horas | | | | | | |
| | | | | | | Organização: Modular | | | | | | |
| N. | Disciplina | Módulos | | | | Horas aula | Estágio Profissional Supervisionado | | | | Horas estágio | Horas Total |
| | | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | | |
| 1 | Radiobiologia | 44h | | | | 44h | | | | | | 44h |
| 2 | Biossegurança | 64h | | | | 64h | | | | | | 64h |
| 3 | Informática Básica | 40h | | | | 40h | | | | | | 40h |
| 4 | Matemática Aplicada | 40h | | | | 40h | | | | | | 40h |
| 5 | Física Aplicada I | 64h | | | | 64h | | | | | | 64h |
| 6 | Anatomia e Fisiologia Humana I | 80h | | | | 80h | | | | | | 80h |
| 7 | Psicologia Aplicada à Saúde | | 40h | | | 40h | | | | | | 40h |
| 8 | Posicionamento Radiográfico I | | 64h | | | 64h | 120h | | | | 120h | 184h |
| 9 | Anatomia e Fisiologia Humana II | | 64h | | | 64h | | | | | | 64h |
| 10 | Física Aplicada II | | 64h | | | 64h | | | | | | 64h |
| 11 | Português Instrumental | | 32h | | | 32h | | | | | | 32h |
| 12 | Inglês Instrumental | | | 28h | | 28h | | | | | | 28h |
| 13 | Posicionamento Radiográfico II | | | 80h | | 80h | | 150h | | | 150h | 230h |
| 14 | Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea | | | 80h | | 80h | | | | | | 80h |
| 15 | Radioproteção e Dosimetria | | | 80h | | 80h | | | | | | 80h |
| 16 | Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia | | | 80h | | 80h | | | | | | 80h |
| 17 | Empreendedorismo | | | | 28h | 28h | | | | | | 28h |
| 18 | Ética profissional | | | | 20h | 20h | | | | | | 20h |
| 19 | Legislação Aplicada | | | | 28h | 28h | | | | | | 28h |
| 20 | Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética | | | | 60h | 60h | | | | | | 60h |
| 21 | Radiologia Odontológica | | | | 20h | 20h | | | | | | 20h |
| 22 | Radiologia Veterinária | | | | 20h | 20h | | | | | | 20h |
| 23 | Posicionamento Radiográfico III | | | | 80h | 80h | | | | 130h | 130h | 210h |
| Total horas | | 332h | 264h | 348h | 256h | 1200h | | 120h | 150h | 130h | 400h | 1600h |

Maringá, 05 de abril de 2023

Carimbo e assinatura
1680 A. L. B. de Mello
Diretor
Ato 1 de 15/03/22

www.grautecnico.com.br

Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.252-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção dos docentes de Física e de Legislação Aplicada, licenciado em Matemática e Tecnólogo em Radiologia, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária têm vigência até 09/03/2024 e 29/06/2026, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO |
|--|------------------|--|--|---|
| Centro de Educação Profissional Grau Técnico | Maringá/ Maringá | N.º 5055/2020, de 11/12/2020, De 08/01/2021 a 08/01/2031 | N.º 2917/2021, de 06/07/2021 Prazo: 15/07/2021 a 15/07/2023 | Desde 15/07/2021 e por mais cinco anos contados a partir de: 16/07/2023 a 15/07/2028 |

b) as alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMP n.º CEE/CEMP n.º 208/2021, de 15/06/2021, conforme o descrito no Mérito deste Parecer;

c) à regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 17/05/2021 a 15/07/2021, para assegurar o direito da vida escolar dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.252-0

Adverte-se à mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Física e de Legislação Aplicada;

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso e para a regularização da vida escolar dos estudantes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP